



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 3 de março de 2017

Ano I - Edição nº 00036 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
- Decreto Nº 140/2017, de 02 de Março de 2017. Fica instituído no Município de Várzea da Roça, o Regime Especial de Escrituração Fiscal e Recolhimento relativo ao ISSQN e, Recadastramentos Fiscais Mobiliários e Imobiliários, por meio de "Sistemas" Informatizados via internet, nos termos deste Decreto.
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 01 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ADJUDICAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, eu, pregoeiro, analisei a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** da empresa **CLA Locações LTDA**, CNPJ: 13.648.611/0001-92, estabelecida à Av. Josias de Souza Rios, 177, Centro, Várzea da Roça – BA, estado da Bahia, vencedora da licitação com o valor total estimado de R\$ 1.329.248,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais), com o objetivo de Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço no transporte escolar, em atendimento a Rede Municipal de Educação do município, para atender a necessidade da Secretaria Município de Educação de Várzea da Roça – Bahia.

Várzea da Roça – BA, 01 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 08:30h do dia 15 de março de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 014/2017, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 03 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 14:00h do dia 15 de março de 2017, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 015/2017, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para a locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 03 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 140/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de Escrituração Fiscal e Recolhimento relativos ao ISSQN e, Recadastramentos Fiscais Mobiliários e Imobiliários, por meio de Sistemas Informatizados via internet no Município de Várzea da Roça, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 146, da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO, ainda que o Município deve dispor e instituir sistemas operacionais para melhor gerenciar seus tributos municipais; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os novos sistemas proporcionarão maior comodidade, facilidade e agilidade aos contribuintes, responsáveis e operadores pelas informações, junto aos órgãos públicos.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no Município de Várzea da Roça, o Regime Especial de Escrituração Fiscal e Recolhimento relativos ao ISSQN e, Recadastramentos Fiscais Mobiliários e Imobiliários, por meio de "Sistemas" Informatizados via internet, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Todas as pessoas físicas e jurídicas, sediadas, domiciliadas ou estabelecidas de forma fixa ou eventual no Município de Várzea da Roça, sejam de direito público ou privado, inclusive órgãos federais, estaduais e municipais, instituições financeiras, cartórios, sociedades, associações, partidos e comitês políticos, mesmo que tenham imunidades e isenções tributárias e não sejam contribuintes do ISSQN, deverão aderir e atender as disposições e regras estabelecidas neste Decreto, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Código Tributário Municipal, em especial no seu artigo 150.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Art. 3º - Compreendem-se os “Sistemas” Informatizados via internet:

- I – a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFeS;
- II – a Declaração Fiscal Eletrônica de Serviço - DFeS;
- III – o Documento de Arrecadação Eletrônico - DARE;
- IV - o Recadastramento Fiscal Mobiliário Eletrônico – RFMe; e
- V – o Recadastramento Fiscal Imobiliário Eletrônico – RFle.

§ 1º - Os “Sistemas” serão disponibilizados gratuitamente pelo Município em seu endereço eletrônico: www.pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br no link: “NOTA FISCAL ELETRONICA”, para todos os usuários.

§ 2º - A utilização e operacionalização dos “Sistemas” deverão ser de acordo com os manuais disponibilizados nos mesmos, devendo todos ficar cientes de seus conteúdos, pois poderão ser utilizados nas decisões e julgamentos administrativos e/ou judiciais.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda, orientará os contribuintes quanto à correta operacionalização dos “Sistemas” no link “dúvidas”, por e-mail, telefone ou em suas instalações.

Art. 4º - Os usuários acessarão e utilizarão os “Sistemas”, através de “LOGINS” e “SENHAS”, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, de forma coletiva ou individual, de ofício ou a pedido dos interessados.

Parágrafo único. As “SENHAS” fornecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda serão provisórias, devendo os usuários substituí-las de imediato ao primeiro acesso, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, se fornecida a terceiros, pelo mau uso, omissão e demais situações.

CAPÍTULO II

DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFeS

Art. 5º - Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFeS, o documento emitido e armazenado eletronicamente no “Sistema”, com o objetivo de registrar as operações relativas as prestações de serviços.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Art. 6º - Todos os contribuintes sediados ou domiciliados no Município de Várzea da Roça, que sejam prestadores de serviços, de forma contínua ou eventual, ainda que sejam imunes, isentas ou que não estejam sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN, deverão aderir à Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NfeS, respeitadas as exceções previstas neste decreto.

Parágrafo Único. É irretratável o enquadramento do contribuinte no Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFeS.

Art. 7º - Para adesão ao Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFeS, o contribuinte deverá, espontaneamente ou por ato de ofício, por meio da Notificação, comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, munidos dos seguintes documentos:

- I - Contrato social (última alteração) ou Estatuto Social;
- II - Cartão atualizado do CNPJ;
- III - Cédula de Identidade (RG), CPF e procuração específica, quando representado;
- IV - Livro Registro do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Livro ISS);
- V – Todas as Notas Fiscais ainda não utilizadas; e
- VI - Outros documentos que o fisco julgar necessários.

Art. 8º - O Contribuinte, incluído no Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFeS, receberá um Termo de seu enquadramento e, por ocasião da prestação de serviço, somente poderá emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFeS.

Parágrafo Único. A partir da data de vigência do presente Decreto não mais serão expedidas Autorizações de Impressão do Documento Fiscal - AIDF, salvo os casos que a Secretaria Municipal de Fazenda, julgar necessários.

Art. 9º - O modelo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFeS, será o constante no “Sistema”, podendo ser alterado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º - Quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFeS, deverão ser preenchidos todos os campos exigíveis, bem como ser indicado no campo das observações, as isenções, imunidades ou quaisquer outras desonerações tributárias legais, relativas ao ISS, mencionando o número do Parecer/Dispositivo Legal ou processo administrativo que reconhece o benefício.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



§ 2º - A emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFeS, poderão ser emitidas individualmente e diretamente no “Sistema” ou em lote, por meio de arquivo eletrônico, o qual deverá ser importado dentro do mês de competência ou até um dia ulterior à data do vencimento do ISSQN.

Art. 10 - Fica instituído o Recibo Provisório de Serviço - RPS, o qual somente poderá ser utilizado no caso de eventual impedimento da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço conforme disposto acima.

§ 1º - O Recibo Provisório de Serviço - RPS, será previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda no próprio “Sistema” após o enquadramento do contribuinte na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFeS.

§ 2º - O Recibo Provisório de Serviço - RPS, antes de ser utilizado, deverá ser impresso pelo contribuinte e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda, para ser autenticado pela Autoridade Fiscal, validando o mesmo.

§ 3º - O Recibo Provisório de Serviços - RPS, previamente autorizado e validado, quando necessário, deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao Tomador do Serviço e a 2ª (segunda) destinada ao arquivo do contribuinte.

§ 4º - O Recibo Provisório de Serviço – RPS emitido erroneamente, deve ser cancelado com a inserção de uma tarja “Cancelado” nas 2 (duas) vias.

§ 5º - Os Recibos Provisórios de Serviços – RPS emitidos e cancelados, devem ser mantidos em arquivo no estabelecimento do contribuinte e disponíveis ao Fisco Municipal, quando este solicitar, pelo prazo decadencial legal.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Fazenda, poderá a qualquer tempo, limitar ou bloquear a utilização de Recibo Provisório de Serviço - RPS do contribuinte, por ato motivado.

Art. 11 - Ocorrendo a utilização do Recibo Provisório de Serviço - RPS, o contribuinte deverá substituí-lo por Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFeS, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados de sua emissão.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



§ 1º - Não poderá haver divergências das informações contidas no Recibo Provisório de Serviço – RPS e na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFeS, que o substituiu.

§ 2º - O Recibo Provisório de Serviço - RPS, para todos os fins de direito, perderá a sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no “caput” deste artigo, equiparando-se a não emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFeS.

§ 3º – A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS, pela Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFeS, ou a substituição fora do prazo ou ainda com informações divergentes, sujeitará o prestador de serviço às penalidades dadas e sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 12 - A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFeS emitida, poderá ser alterada, cancelada ou substituída.

§ 1º - A alteração poderá ser efetuada:

- I – dos dados dos Tomadores dos Serviços;
- II – da Discriminação dos Serviços; e
- III – das Observações.

§ 2º - A alteração ou o cancelamento de uma Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFeS, deverá ser solicitado pelo contribuinte, por meio do “Sistema”, motivando, fundamentando e justificando seu pedido, o qual será analisado pelo Fisco Municipal e, não havendo impedimento será autorizado, mas caso contrário será recusado, mediante motivação, fundamentação e justificativa.

§ 3º - Uma Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFeS emitida poderá ser substituída por outra, devendo primeiramente ser cancelada a NFeS a ser substituída, nos moldes do § 2º, deste artigo e, após emitindo a nova NFeS, informando o número da NFeS cancelada.

§ 4º - Em todos os casos deste Decreto, o contribuinte é responsável pelas informações prestadas, podendo o Fisco Municipal efetuar qualquer fiscalização que julgar necessária.

Art. 13 - Não estão obrigados, somente facultativo, o enquadrado no Regime Especial de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFeS, dos:

- I – contribuintes profissionais autônomos;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



II – contribuintes instituições bancárias;

III – serviços de transporte de passageiros, de linhas regulares, de natureza estritamente municipal, prestados exclusivamente por permissionárias e/ou concessionárias de serviços públicos, salvo quando contratados para outros tipos de serviços de transporte.

Art. 14 - O contribuinte em situação cadastral irregular terá a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFeS bloqueada.

Art. 15 - O valor do ISSQN devido referente às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFeS, deverá ser recolhido até a data de vencimento constante no decreto nº 108, de 26 de janeiro de 2017 (calendário fiscal), somente por meio do Documento de Arrecadação, gerado e emitido no próprio “Sistema” da NFeS, estando expressamente proibido qualquer outro meio.

Parágrafo único. O Documento de Arrecadação gerado, emitido e vencido não será aceito para pagamento, devendo o contribuinte atualizá-lo no próprio “Sistema” com a geração de novo, com outro vencimento, o qual conterà as correções legais.

CAPITULO III

DA DECLARAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DFeS

Art. 16 - A partir da publicação desde Decreto, todas as pessoas físicas e jurídicas elencadas no art. 2º, deste Decreto, são obrigadas a efetuarem a Declaração Fiscal Eletrônica de Serviços – DfeS mensalmente conforme o caso, na forma deste Decreto.

SEÇÃO I

DOS CONTRIBUINTES TOMADORES DE SERVIÇOS

Art. 17 – Todas as pessoas físicas ou jurídicas elencadas no art. 2º, deste Decreto, quando tomarem serviços no Município de Várzea da Roça, de qualquer pessoa física ou jurídica, legalmente constituídas ou não, sediadas, domiciliadas ou estabelecidas no Município de Várzea da Roça ou não, inclusive as empresas optantes pelo Regime Federal do Simples Nacional, deverão reter o valor do ISSQN devido pelo serviço, na qualidade de responsáveis solidários total das obrigações tributárias.

Art. 18 – Ocorrendo qualquer retenção do ISSQN nos moldes do artigo anterior, o Tomador do Serviço deverá fazer a Declaração Fiscal Eletrônica de Serviços Tomados no “Sistema”, bem

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



como gerar e emitir o Documento de Arrecadação e efetuar o recolhimento, respeitadas as normas tributárias do município.

SEÇÃO II **DOS CONTRIBUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Art. 19 - Os contribuintes prestadores de serviços, sujeitos à tributação do ISSQN, que não estiverem enquadrados na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFeS, deverão efetuar mensalmente a Declaração Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados, bem como gerar e emitir o Documento de Arrecadação e efetuar o pagamento do ISSQN devido, tudo no próprio "Sistema".

§ 1º - O contribuinte que não tiver movimento econômico no mês deverá fazer a Declaração "sem movimento".

§ 2º - O Fisco Municipal poderá a seu critério e motivando, fundamentando e justificando, excluir alguma atividade ou contribuinte desta exigência.

§ 3º. Os contribuintes que prestarem serviço no âmbito do município de Várzea da Roça mesmo que de forma eventual, deverão efetuar a Declaração de Serviços Prestados Eventual, e deverá ser anexada junto ao documento fiscal.

CAPITULO IV **DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ELETRÔNICO - DARE**

Art. 20 - Os valores de ISSQN incidentes por meio do Regime Especial das Escriturações Fiscais estabelecidas neste Decreto deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação gerado e emitido por estes "Sistemas" e recolhidos até a data de vencimento constante no decreto nº 108, de 26 de janeiro de 2017 (calendário fiscal) e, após, devendo atualizá-lo pelos mesmos "Sistemas", não podendo utilizar outra forma.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá a qualquer tempo gerar e emitir qualquer Documento de Arrecadação de tributos ou preços públicos municipais, Notificação e Intimação e disponibilizar na internet por meio destes "Sistemas", aos contribuintes ou outros interessados.

CAPITULO V **DOS RECADASTRAMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Art. 22 - A Secretaria Municipal de Fazenda oportunamente regulamentará sobre os recadastramentos fiscais eletrônicos mobiliários e imobiliários.

CAPITULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 - Os casos omissos neste Decreto poderão ser disciplinados por ato do Secretário da Fazenda do município de Várzea da Roça.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça - Bahia, 02 de março de 2017.

Lourivaldo de Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 014/2017

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFFC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL NPREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2017	4. Processo Administrativo 091/2017
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
7. Objeto Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.	
DATA: 15 de março de 2017. HORA: 08:30 horas.	
9. Dotação orçamentária: UNIDADE 02.06.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. AÇÃO: 2.057 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 15: - C. PROG. ENS. FUND.-S; RECURSOS ORDINÁRIOS; TRANSF. DE REC. DO FNDE	
10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.	

11. OBJETO

11. 1 - Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

11. 2 - O prazo para execução do objeto será de contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31/12/2017.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP, os **LOTES 03 e 05**, deste certame.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e/ou Item 14.3 letra "c" implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
DATA: 15/03/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, **em 01 (uma) via**.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

15.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.11. Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.13. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.14. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

15.15. A empresa declarada vencedora provisória, antes de ser iniciada a fase de habilitação e ser aberto o envelope de habilitação deverá efetuar a apresentação de amostras dos produtos do **Lote 01 e Lote 03**, em prazo não superior a 48hrs, observando-se fidedignamente as condições e especificações constantes de sua proposta.

15.16. Sendo a amostra reprovada no teste, acarretará na desclassificação da proposta da licitante vencedora, passando o pregoeiro, a analisar a proposta subsequente (artigo 4º, XVI da Lei 10.520/02), até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
DATA: 15/03/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através da **Certidão Eletrônica de Regularidade**, comprovando o devido registro e quitação no **Conselho Regional de Contabilidade** do Estado onde os mesmos foram efetuados;

16.2.3.1 A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa, acompanhado da **Certidão Eletrônica de Regularidade** emitida pelo CRC, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Sendo:**AC** = Ativo Circulante;**PC** = Passivo Circulante;**RLP** = Realizável a Longo Prazo;**ELP** = Exigível a Longo Prazo;**AT** = Ativo Total.**16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.

b) Alvará de Funcionamento emitido pela vigilância sanitária da sede do estabelecimento;

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8 - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9 A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

22.2. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital.

22.3. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

22.8. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

22.8.1. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

22.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

22.10. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de contados a partir da publicação da respectiva Ata até 31/12/2017.

23.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO
Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

28.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência/Especificações do Objeto;

1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 03 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça-BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.
1	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES E VITAMINAS. EMBALAGEM COM 1000 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	600	UND
2	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES E VITAMINAS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	1.200	UND
3	ACUCAR, CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR	4.000	KG
4	ACUCAR REFINADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR	20	KG
5	AMENDOIM SECO – TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	KG
6	AMENDOIM NA VAGEM – TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	KG
7	CREME, DE MILHO, NATURAL, EMBALAGEM, CONTENDO 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UND

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



8	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	2.000	KG
9	ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	2.000	KG
10	ARROZ, BRANCO, TIPO 2. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	3.000	KG
11	AZEITE DE DEDÊ EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	UND
12	BALA MASTIGAVEL, DE SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLASTICA 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	30	UND
13	BISCOITO, TIPO CREAM CRAKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	4.000	UND
14	BISCOITO DE TAPIOCA, INGREDIENTES: . O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 50G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800	KG
15	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	4.000	UND
16	CAFE, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO	100	UND
17	CALDO, DE CARNE EM CUBOS, EMBALAGEM COM 57G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	100	UND
18	CALDO, DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM COM 57G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	200	UND

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



19	CANELA LASCA, EM RAMA NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, PESANDO 100 GR	18	UND
20	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	UND
21	CHOCOLATE EM PÓ, JÁ ADOÇADO, PRONTO PARA MISTURAR EM LEITE QUENTE OU GELADO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400 G	24	UND
22	COCO, RALADO, EM PACOTE DE 100 G. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	UND
23	CORANTE, VERMELHO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA.	24	UND
24	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	UND
25	DOCE DE BANANA, BANANAS EM MASSA OU PASTA HOMOGENEIA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA BANANA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	80	UND
26	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24	UND
27	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	150	UND
28	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	400	KG

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



29	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	100	KG
30	FEIJÃO BRANCO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG.	40	KG
31	FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	150	KG
32	FEIJÃO FRADINHO TIPO !, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG.	800	KG
33	FEIJÃO PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG.	50	KG
34	FLOCO DE MILHO, PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	600	KG
35	FUBÁ DE MILHO, PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	120	UN
36	GELATINA EM PÓ, SABORES MORANGO OU FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS – BEM. 1KG	60	UN

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



37	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400	LATA
38	LEITE DE CÔCO. NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE CÔCO. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 500ML.	200	UND
39	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	8.000	PCT.
40	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	4.000	PCT.
41	LEITE UHT – SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000	LITRO
42	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	600	UND
43	MARGARINA, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO EMBALAGEM COM 500 G COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPÍDEOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	UND
44	MISTURA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES (ABACAXI, LARANJA, NEUTRO, FUBÁ, BAUNILHA) EM EMBALAGEM DE 1 KG.	1.000	UND
45	MILHO PARA MUNGUNZÁ, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1.500	UND
46	MILHO, TIPO ALHO, APROPRIADO PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	UND
47	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UND

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



48	MINGAU PRÉ COZIDO, SABORES VARIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 1 KG.	1.200	UND
49	MINGAU PRÉ COZIDO, SABORES VARIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 500G.	120	UND
50	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 3 DIAS (ABERTO) /24 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, QUANTIDADE CALORIAS 68 EMBALAGENS CONTENDO, 340G	1.000	UND
51	OLEO DE OLIVA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	15	UND
52	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	150	UND
53	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	250	DZ
54	OVO DA PASCOA – UNIDADE PESANDO 30 GRAMAS. INGREDIENTES: EXTERNO – CHOCOLATE AO LEITE 45 % (AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE); INTERNO – LEITE INTEGRAL EM PÓ, AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. TOTAL DE LEITE EM PÓ: 32%. NÃO CONTÉM GLUTÊN.	4.000	UND
55	PÉ DE MOLEQUE. EM TABLETE. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	8	KG
56	PAÇOCA DE AMENDOIM EM TABLETE. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	8	KG
57	PIMENTA DO REINO, COR ORIGINAL DO PRODUTO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA.	20	UND
58	PIPOCA DOCE, PRODUZIDOS COM INGREDIENTES NATURAIS DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO A PROXIMADO DE 20G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES	400	UND

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



59	PIRULITO, DE SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLASTICA 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	8	UND
60	PRESUNTO DE FRANGO, REFRIGERADO, DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	200	KG
61	PROTEINA, DE SOJA, TEXTURIZADA, COR CLARA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	600	UND
62	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	KG
63	RAPADURA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE 1 KG. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA.	100	UN
64	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS, ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	300	UN
65	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	60	KG
66	SALGADINHO, PRODUZIDOS COM INGREDIENTES NATURAIS DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESO A PROXIMADO DE 20G. COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES	200	UND
67	SOPA PRÉ COZIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 1 KG.	1.200	UND
68	SUCO DE ACEROLA, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/ OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU, EM EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 4,5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UND
69	SUCO DE CAJU, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/ OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU, EM EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 4,5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UND

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFCC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



70	SUCO DE GOIABA, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/ OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU, EM EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UND
71	SUCO DE MANGA, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES ÁGUA POTÁVEL, SUCO E/ OU POLPA DE CONCENTRADO DE CAJU, EM EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UND

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.
1	ABACAXI, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG	8.000	UND
2	ABÓBORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	200	UND
3	AIPIM FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	200	KG
4	ALFACE, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	200	UND
5	ALHO, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	500	UND
6	BANANA, CAFÉ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	80	DZ
7	BANANA, D'ÁGUA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	80	DZ
8	BANANA, DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	600	DÚZIA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



9	BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	200	KG
10	BATATA, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	500	KG
11	BEIJU DE MASSA EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE E PARASITOS.	50	KG
12	BEIJU DE TAPIOCA EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE E PARASITOS.	600	KG
13	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	100	KG
14	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	300	KG
15	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	300	KG
16	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	200	UND
17	COENTO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	500	MOLHO
18	GOIABA PALUMA, TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G.	3.000	UND
19	LARANJA, TIPO PÊRA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 150G.	800	UND
20	LIMÃO, COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G.	200	UND

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21	MAÇÃ, TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	6.000	UND
22	MAMÃO TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	500	KG
23	MANGA ESPADA, COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	1.000	UND
24	MANGA TOMMY, COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	6.000	UND
25	MARACUJÁ, COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	100	KG
26	MARACUJINA, COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 90G	100	KG
27	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO, PESO APROXIMADO 10 KG 12/78 DA CNNPA.	2.000	UND
28	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	500	UM
29	QUIABO, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	600	UND
30	REPOLHO APARÊNCIA FRESCAS E Sã, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	60	UND
31	TAPIOCA FRESCA, EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DE	40	KG

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE E PARASITOS.		
32	TAPIOCA SECA, EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE E PARASITOS.	20	KG
33	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	400	KG
34	UVA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	100	KG

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.
1	BOLINHO DE PADARIA 25 G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	35.000	UND
2	PAO LEITE, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	30.000	UND
3	PAO DOCE 25G, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	25.000	UND
4	PAO SAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA.	10.000	UND
5	PÃO DE FORMA, DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G	2.000	PCT.

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.
1	IOGURTE, NATURAL, SABORES VARIADOS, RICO EM NUTRIENTES.	20.000	UND

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
2	IOGURTE, NATURAL, SABORES VARIADOS, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	UND
3	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	60	UND

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.
1	ALMÔNDEGAS BOVINA COM SABOR CASEIRO , COZIDA E CONGELADA INDIVIDUALMENTE. LEVEMENTE TEMPERADA COM ALHO E CEBOLA, PESANDO DE 15 Á 19G CADA. DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 1 KG: RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78).	100	KG
2	BACON CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SENDO OS CORTES, EM PACOTES DE ATÉ 1 KG,	30	KG
3	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ	150	KG

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFEC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES DE 2KG.		
4	CARNE, BOVINA, CHÃ DE DENTRO, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	400	KG
5	CHARQUE BOVINO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTOS DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 A 05 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500	KG
6	FILÉ DE PEIXE, EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTOS DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	100	KG
7	FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.	150	KG
8	LINGUIÇA JOSEFINA, DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	KG

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
664854BBA1F02C850C3049D1B6EDEFCC

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



9	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA – DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	600	KG
10	PEITO DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DO PRODUTO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	400	KG
11	SALSICHA, DE FRANGO PARA HOT DOG, EMBALAGEM PACOTE DE 01 QUILO EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800	KG

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Dar preferência ao abastecimento dos veículos da CONTRATANTE caso haja fila no fornecimento, não sendo tolerada espera superior a 10 (dez) minutos;
- h) Manter em seu estabelecimento, extintores em conformidade com as especificações das normas que tratam sobre a matéria, sob pena de ressarcir a CONTRATADA caso venha a agir com negligência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.8 - Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permitem;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2017.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017
OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça-BA.
VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:						

VALOR: R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

_____, ____ de _____ de 20____ RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014/2017
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00_/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

VALIDADE: ATÉ 31/12/2017

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2016, a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 000000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 014/2017, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. ____/2017, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa _____ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a Merende Escolar, para atender a necessidade da Secretária de Educação do Municipal de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2017. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa _____ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote _____, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 02.06.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

AÇÃO: 2.057 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE:** 15: -C. PROG. ENS. FUND.-S; RECURSOS ORDINÁRIOS; TRANSF. DE REC. DO FNDE**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 014/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 014/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 014/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

b) O serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto compreende a prestação de mão-de-obra especializada, a contratação de fornecimento de combustíveis, equipamentos e suprimentos e sua administração, o fornecimento de dados e controle de abastecimento.

c) O quantitativo de veículos oficiais constantes na frota do Município de Várzea da Roça. Outros veículos poderão ser incluídos durante a validade do contrato, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

d) O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.

e) O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda credenciados, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

f) Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

g) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis fornecidos.

h) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento 24 horas, 07 dias por semana através de linha telefônica.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 Constitui obrigação da contratante:**

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente a CONTRANTE, devendo providenciar o novo credenciamento para substituir o anterior no prazo de 30 (trinta) dias.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- i) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período.
- j) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- k) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- l) Responsabilizar-se, em caso de pane do sistema, pelo abastecimento dos veículos, mediante autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
- m) Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota.
- n) Manter listagem atualizada na rede de postos de abastecimento integrados ao sistema objeto deste contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- o) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- p) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- q) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- r) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA deverá proporcionar abastecimento de combustíveis em todo território nacional, sem prejuízo das demais localidades necessárias durante a execução contratual.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 014/2017 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF: _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2017

(Contratação de empresa do ramo para a locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia, conforme especificação deste Edital).

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 015/2017	4. Processo Administrativo 088/2017
5. Tipo de Licitação Menor Preço Por Lote	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO GLOBAL
7. Objeto Contratação de empresa do ramo para a locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia, conforme especificação deste Edital.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.	
DATA: 15 de março de 2017. HORA: 14:00 horas.	
8. Dotação orçamentária: UNIDADE: 02.03.01 – SECRETARIA DE PALNEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA DOTAÇÃO: 2.015 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.04.01 – AGRICULTURA COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE DOTAÇÃO: 2.023 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE AGRIC. COM. IND. E M. AMBIENTE ELEMENTO: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO DOTAÇÃO: 2.003 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADM: DOTAÇÃO: 2.005 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
DOTAÇÃO: 2. 054 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: 01 – REC. IMP. TRANSF. IMP- ED 25%

UNIDADE: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE
DOTAÇÃO: 2.034 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUDE
ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE 02: REC. IMP. TRANSF. IMP- SAÚDE

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

11. OBJETO

11. 1 - Contratação de empresa do ramo para a locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia, conforme especificação deste Edital e seus Anexos.

11. 2 - O prazo para execução do objeto será de 01 (um) ano, iniciando em no máximo 02 (dois) dias após a assinatura do Termo Contratual.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado a participação exclusivas de empresas ME e EPP o **Lote 4.**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (última alteração contratual) da empresa representada e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (última alteração contratual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2.1 As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
DATA: 15/03/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, **em 01 (uma) via.**

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa.

15.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. O valor total do serviço deverá ser expresso em real e por extenso.

15.5 Os preços são fixos, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à motorista, manutenção dos veículos, combustível, tributos, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

15.5.1 Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

15.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.7. A responsabilidade quanto aos preços ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.8. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo os catálogos e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, após encerramento da sessão.

15.9. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**, junto a Proposta de Preço.

15.10. O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

5

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.11. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) e/ou Item deverá(ão) entregar e/ou executar serviço o(s) e/ou produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.12. A responsabilidade quanto aos produtos e/ou serviço ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.13 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
DATA: 15/03/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro e regularidade de situação da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Administração (CRA), para o Lote 01;

6

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**a.1) Comprovação quanto a capacidade Técnica-Profissional:****a.1.1)** Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador)**a.1.1.1)** A Comprovação de possuir a Licitante, no seu quadro permanente, profissional referenciado no item:16.3, letra “b.1.”, será feita através de:**a.1.1.2)** Contrato de Trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) ultimas guias de recolhimento do FGTS;**a.1.2.1.1)** Serão aceitos como comprovação de pertencer ao quadro permanente, contratos em regime de prestação de serviços, do responsável Técnico, desde que não seja específico para esta licitação, devendo ter sido firmado por tempo superior ao período de vigência da referida licitação, acompanhado de registro no CRA do profissional, como responsável técnico da empresa.**a.1.2.2)** Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;**a.2)** A comprovação de aptidão, será feita com a apresentação de atestado em nome da licitante e/ou de seu responsável técnico (quando a este se aplicar, observar o item b.1), no mínimo um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CRA), em que fique demonstrada a execução dos serviços de reforma, em quantitativos e prazos compatíveis com o objeto do presente edital.**b)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.**16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA****a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis – neste caso, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, subscrito por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acostando a certidão de regularidade do contador, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial e devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**c)** Prova de regularidade do Contador responsável pelo Balanço Patrimonial junto ao Conselho Regional de Contabilidade.**d)** A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Certificado de

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Regularidade Profissional – CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

16.5. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital. Poderá ser confirmada em sessão pela Comissão, através de consulta ao *website*.

16.6. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens de proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante. Após a esta etapa de lances Verbais, o licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato. Os preços orçados estão no setor competente junto ao processo administrativo a disposição dos interessados para análise.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

21.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

21.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, de forma parcelada e mensal no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil dos meses subsequente, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

22.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

22.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda sede do município da Contratada.

11

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**23. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços serão fixos, podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

23.1 As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Os aumentos provenientes de combustível;
- b) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- c) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- d) Acordo ou dissídio coletivos da categoria;

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. - RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

25.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

26. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

27. - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3631-2733.

27.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

1. Especificações do Objeto - Termo de Referência;
2. Modelo de Proposta de Preços;
3. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
4. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
5. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
6. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
7. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
8. Minuta Contratual;

Várzea da Roça – Bahia, 03 de março de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

14

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência visa à orientação para Contratação de empresa do ramo para a locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia, conforme as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2.0 CARACTERÍSTICAS DOS MINIMAS DOS VEÍCULOS

LOTE	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	UND	QUANTI DE VEÍCULO	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS/MÊS
1	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES COM MOTORISTA: TIPO PICK UP, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE DUAS PESSOAS, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 800 KG. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013.	DIÁRIA	1	25 Diárias por Mês – (12 meses)
2	VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, GASOLINA OU FLEX. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010.	MÊS	2	12
3	VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, MOTOR 1.0, GASOLINA OU FLEX. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010	MÊS	1	12
3	VEICULO, SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETA, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 1.8, AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, ALARME, GASOLINA, SOM AUTOMOTIVO COM CD PLAYER, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DEVERÁ TER ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016.	MÊS	1	12
4	MOTOCICLETAS, SEM CONDUTOR, 125 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO. ANO MÍNIMO 2010.	MÊS	5	12

3.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAS LOCAÇÕES:

3.1 VEICULOS SEM MOTORISTA:

a) Os veículos locados dos LOTES 2 e 3 deverão ter cobertura de seguro total e Assistência 24 horas e Guincho.

a.1) Entende-se por total e sem franquia o uso do seguro sem que o CONTRATANTE assumo qualquer desembolso ou ressarcimento no caso de sinistro. O CONTRATANTE não terá nenhuma coparticipação no que diz respeito ao pagamento de franquias ou quaisquer taxas de seguro ou outras devido a ocorrência de sinistro ou perda total. A empresa deverá entregar junto com os veículos cópia da apólice de seguro vigente;

b) A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, colocar à disposição do CONTRATANTE serviços de socorro/reboque durante 24 (vinte e quatro) horas em todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos e feriados, assim como veículos reservas para eventuais sinistros,

15

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



emergências, manutenções e revisões, que deverão ser disponibilizados nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidência de penalidade a critério do CONTRATANTE;

c) As multas decorrentes de infrações no trânsito serão de responsabilidade do CONTRATANTE desde que, comprovadamente, o carro esteja em seu poder, no momento da infração;

d) As multas deverão ser encaminhadas ao CONTRATANTE em prazo hábil;

e) Não serão aceitas pelo CONTRATANTE quaisquer tipos de restrições no uso dos veículos, assim como a inclusão de quaisquer custos extras na locação dos mesmos;

f) Os veículos deverão ser trocados quando manifestarem desgastes que comprometa o bom uso;

g) Quando substituídos os veículos deverão ter as mesmas especificações dos veículos anteriores ou superior, conforme Anexo I, bem como deverão na sede do município;

h) Quando da troca do veículo, informar ao setor solicitante qual será o veículo que substituirá o anterior no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da entrega do mesmo.

i) O fornecimento do combustível e manutenção será de responsabilidade do CONTRATANTE;

j) A locação dos veículos objeto deste Instrumento Convocatório referente será sem motorista;

k) As manutenções dos veículos ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE;

l) Havendo necessidade de substituição dos veículos deverão obrigatoriamente, serem de categoria compatível com os veículos locados, sendo sujeitos a aprovação prévia do CONTRATANTE;

m) A CONTRATANTE poderá se necessária for sublocar veículos para atender as necessidades contratuais;

n) Será de responsabilidade da empresa contratada o pagamento do Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA, do Licenciamento e do Seguro Obrigatório, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE o comprovante de quitação dos mesmos.

o) Os veículos ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE em todo período;

p) A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado no parágrafo anterior.

3.2 VEÍCULOS LOCADOS COM MOTORISTA

a) A diária terá duração de 8 (oito) horas, excluído o intervalo para refeição. Caso esse tempo seja ultrapassado ou não utilizado na sua totalidade em um dia, poderá haver a compensação pela correspondente diminuição ou acréscimo do tempo da diária em outro dia, desde que não seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas no dia e 40 (quarenta) horas na semana, com exceção a situações autorizadas pela CONTRATANTE, quando esse limite de 10 (dez) horas poderá ser ultrapassado.

b) Manter sede, filial ou escritório neste Município, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda desta Administração, devendo comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, o cumprimento desta obrigação Prefeitura Municipal de Várzea da Roça;

c) Os condutores dos veículos prestadores de serviço permitirão aos prepostos da Prefeitura Municipal a fiscalização e anotação da quilometragem dos referidos veículos no momento de cada abastecimento, ou quando se achar necessário.

d) Manter sede, filial ou escritório neste Município, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda desta Administração, devendo comprovar, no prazo de 02 (dois) dias, contados da assinatura do Contrato, o cumprimento desta obrigação.

16

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) O ciclo de horário de cada diária será composto de 8 (oito) horas, com início da carga horária determinado pela administração.
- f) Todas as despesas de manutenção serão de responsabilidade da empresa contratada, não incidindo quaisquer custos a Contratante;
- g) A Contratada deverá assumir as despesas:
 - I. Com os veículos colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, referentes a manutenção, acidentes, multas, travessias, diárias, impostos, estacionamento, pedágio, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora Contratados, com exceção do abastecimento dos referidos veículos, que será por conta da Contratante;
 - II. Os veículos prestarão serviço diariamente de segunda à sábado, por período de 08 horas, não necessariamente contínuas, conforme necessidade da Administração;
 - III. Aos Domingos deverá haver plantão quando solicitado com antecedência mínima de 48hs para atendimento das necessidades eventuais da Administração;

4.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação
- h) Taxas de serviços, impostos e seguro total do veículo;
- i) Locomoção dos veículos e motoristas para o local da apresentação;
- j) Autos de infrações de trânsito, exclusivamente nas locações com motorista;
- k) Diárias e encargos sociais dos motoristas;
- l) Despesas de Pedágios e Estacionamento;
- m) Despesas com toda manutenção necessária ao veículo, exceto combustível.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado em parcelas mensais, proporcionais à execução dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pela contratante da execução dos serviços.

6.2 O pagamento será efetuado em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês Subsequente ao vencido, com base nas medições mensais apresentadas pela Contratada e após a emissão da Nota Fiscal e aprovação do serviço executado, devidamente aceitas e atestadas pela autoridade competente.

17

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

8. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

9. VIGENCIA

O prazo de vigência é de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo contratual.

9.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II

MODELO CAPA DA PROPOSTA Nº1

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia.
VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOTE	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	UND	QUANTI DE VEÍCULO	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIA/MÊS	VLR UND	VLR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VLR TOTAL 12 (MESES)
1	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES COM MOTORISTA: TIPO PICK UP, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1.4, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTE DE DUAS PESSOAS, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 800 KG. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013.	DIÁRIA	1	25 Diárias por Mês – (12 meses)			
2	VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, GASOLINA OU FLEX. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010.	MÊS	2	12			
3	VEICULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5	MÊS	1	12			

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, MOTOR 1.0, GASOLINA OU FLEX. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010.				
3	VEICULO, SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETA, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA 1.8, AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, ALARME, GASOLINA, SOM AUTOMOTIVO COM CD PLAYER, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DEVERÁ TER ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016.	MÊS	1	12	
4	MOTOCICLETAS 125 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO. ANO MÍNIMO 2010.	MÊS	5	12	

TOTAL GERAL – XX

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, alimentação bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

No valor ofertado R\$ _____ (_____ reais), ou seja, o equivalente a 00% do valor total da proposta referem-se aos materiais, despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento e demais insumos necessários à execução dos serviços contratados.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	015/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

21

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	015/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

22

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	015/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

23

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00____/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um "X" a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

24

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	015/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

25

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº. ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Gilson Rios, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº _____ com sede à _____, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr.(a) _____, “**QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE**”, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para a locação de veículos com e sem motorista, para atender a necessidade das Secretarias Município de Várzea da Roça – Bahia, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 015/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 Fica estimado o valor global de R\$ _____ (_____), sendo este contados dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.

4.2 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado mensalmente, pela **PREFEITURA**, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço unitário e global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

26

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.6 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- c) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

4.8 – Do valor global dos serviços, 00% deste valor, R\$ _____,00, referem-se a despesas com materiais, insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 00%, R\$ _____,00, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.03.01 – SECRETARIA DE PALNEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA
DOTAÇÃO: 2.015 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.04.01 – AGRICULTURA COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 2.023 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE AGRIC. COM. IND. E M. AMBIENTE
ELEMENTO: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO: 2.003 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: DOTAÇÃO: 2.005 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 02.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

27

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



DOTAÇÃO: 2.054 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE: 01 – REC. IMP. TRANSF. IMP- ED 25%

UNIDADE: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE

DOTAÇÃO: 2.034 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUDE

ELEMENTO: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA

FONTE 02: REC. IMP. TRANSF. IMP- SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- e) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- f) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- n) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- o) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- p) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- q) Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- r) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- s) A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- t) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação. Bem como se enquadrar em todas as normas legais exigidas por Lei;
- u) A manutenção dos veículos inclusive a substituição e reposição de peças, pneus e acessórios dos veículos ocorrerá por conta da CONTRATADA. Bem como despesas para vistoria dos veículos, conforme legislação;
- v) É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas oriundas de IPVA, emplacamentos, licenciamentos, seguro obrigatório e demais impostos e taxas referentes aos veículos e seus motoristas.
- w) A empresa poderá executar o contrato com veículos próprios e/ou subcontratados a terceiros, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas e o acompanhamento do serviço por estes executados;
- x) CONTRATADA fica responsável pelas despesas conforme especificação em termo de Referência.

CLAUSURA SETIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou de parcelas, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nesta cláusula nos subitens 9.1.3 e 9.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

29

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

7.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

7.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7 As sanções previstas na cláusula 9ª deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- c) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- d) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- e) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

30

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

31

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia